

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 232/1985 de 10 de Dezembro

Nos termos do art.º 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 6 650 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Outubro de 1985. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.